

COMARCA DE BELO HORIZONTE - 3ª VARA CÍVEL - EDITAL DE LEILÃO. O Dr. Ronaldo Batista de Almeida, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da lei, faz saber a todos que, nos autos da Ação de Ordinária processo nº 0024.02.752.794-4 que CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DENISE MARIA move em desfavor de WILSON ANTONIO HANSZMAN, EDSON BOTELHO JUNIOR, MARIA DO CARMO PINHEIRO CHAGAS, DORA HANSZMAN TIBAU, MARIA CRISTINA CHAGAS, será levado a público por pregão o bem imóvel abaixo descrito, na forma presencial, em **1º LEILÃO** designado para o dia **10/07/2019**, às 15:00 horas, no átrio do saguão do Fórum Lafayette - Unidade Raja Gabaglia, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação e, não havendo oferta, fica já designado o **2º LEILÃO** para o dia **30/07/2019**, na mesma hora e local, pelo maior lance oferecido, não vil, ficando registrado que, em nenhuma hipótese, o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (Art. 891, parágrafo único do CPC/2015). Descrição do Bem: apartamento 103, no Condomínio do Edifício Denise Maria, localizado na rua Viamão, nº I 060, Grajaú, Belo Horizonte/ MG, composto de um quarto, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de tanque, matriculado sob o nº13.774, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, avaliado em R\$140.00,00 (cento e quarenta mil reais), na data de 07/08/18, conforme auto de avaliação de fls. 258, e que se encontra depositado em mãos do Sr. WILSON ANTONIO HANSZMAN, conforme Termo de depósito de fls. 77 /77v. Valor do débito atualizado até 07/11/18: R\$106.384,96 (cento e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Obs: consta anotado na mat. Av3 -13.774 - Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – débitos IPTU 2019 R\$ 321,24. Fica INTIMADO o Espólio do executado WILSON ANTONIO HANSZMAN na pessoa de Edson Botelho Junior, Maria do Carmo Pinheiro Chagas, Dora Hanszman Tibau, Maria Cristina Chagas, bem como seus cônjuges, se casados forem, por este edital, caso se encontre em local incerto e não sabido. Os licitantes poderão adquirir o bem mediante o pagamento em prestações, observando o disposto no art, 895, § 1º, do CPC. E, mais, faço constar no presente Edital que a dívida condominial acima mencionada, atualizada até novembro/18, no montante de R\$ 1 06.3 84,96, e também, faço constar a responsabilidade de eventuais arrematantes pelos débitos condominiais ainda pendentes sobre o bem. E para que ninguém possa alegar ignorância, será este publicado na forma da lei, no Diário Judicial Eletrônico e ao menos uma vez em jornal de grande circulação, conforme despacho de fls. 269 e afixado no saguão do Fórum Lafayette, Unidade Raja Gabaglia. Belo Horizonte, 01 de Junho de 2019. Eu, Luís Alexandre de Oliveira Vargas, Escrivão Judicial, confiro e assino por ordem do **MM.** Juiz.